LEI Nº. 4.831

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MAFRA PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Emerson Maas, nos termos do inciso III art. 47 c/c VI art. 68 da Lei Orgânica de Mafra, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município (PPA) para o período de 2026 a 2029 - PPA 2026-2029, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único. O PPA 2026-2029 é um instrumento de planejamento governamental que define os programas, ações e metas da administração pública com o propósito de execução de políticas públicas.

Art. 2º A codificação dos programas e ações, será efetuada em quatro dígitos, sendo que o segundo dígito deverá ser igual código do órgão que executará a despesa, sendo:

I.Prefeitura Municipal de Mafra;
II.Fundo Municipal de Saúde de Mafra;
III.Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra;
IV.Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mafra;

V.Fundo de Saneamento Básico de Mafra;

VI.Fundo Municipal de Educação de Mafra;

VII.IPMM - Instituto de Previdência do Município de Mafra;

VIII.PLASSMA - Plano de Assistência a Saúde dos Servidores Municipais de Mafra; e

IX.Câmara Municipal de Mafra

§ 1°- A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício, deverá conter um anexo com a lista de órgãos integrantes do orçamento, devendo-se seguir a mesma lógica numérica, caso sejam criados órgãos.

§ 2°- Os demais itens da codificação dos programas, ações, receitas e despesas constarão na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º O Município de Mafra executará suas despesas por meio dos seguintes programas e objetivos:

I.0 - **Operações Especiais:** Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II.1 – **Legislativo Municipal**: Assegurar a manutenção das atividades do poder legislativo.

III.25 – **Reserva de Contingência:** Reserva orçamentária destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, poderá ser utilizada para abertura de créditos adicionais.

IV.27 - **Plano de Assistência a Saúde dos Servidores Municipais de Mafra – PLASSMA:** Manter a boa administração dos recursos vinculados ao Plano de Saúde dos Servidores do Município de Mafra.

V.56 - **Mafra Sempre Mais Gestão:** Promover a gestão e manutenção do pleno funcionamento da Administração Pública, apoiando as políticas públicas municipais, propiciando à sociedade melhoria no desenvolvimento sustentável, incentivando a desburocratização de processos e aperfeiçoamento nas rotinas administrativas e oferecendo mais transparência na gestão pública, possibilitando a fiscalização da sociedade.

VI.57 - **Mafra Sempre Mais Compliance:** Promover a gestão da Administração Pública pautada nos termos da accountability, apoiando as políticas públicas municipais, com ênfase na fiscalização de todas as ações/procedimentos administrativos realizados, bem como manter a sistemática de identificação e gestão de riscos e implantação do sistema anticorrupção e buscar a certificação ISO 37001.

VII.58 - **Mafra Sempre Mais Segura:** Oferece para os munícipes a garantia da ordem pública, com uma estrutura segura e moderna, ferramentas e ações de prevenção, bem como o monitoramento dos eventos climáticos, reduzindo riscos e assegurando a segurança do cidadão.

VIII.59 - **Mafra Sempre Mais Valorização Do Servidor:** Desenvolver ações de gestão estratégica de pessoas, focadas no alinhamento dos servidores com as diretrizes da nova gestão, capazes de reavaliar, alinhar e alterar processos, espaços e pessoas, promovendo a atração, seleção, desempenho e desenvolvimento dos colaboradores, qualificando-os e motivando à execução das políticas públicas de forma qualificada e eficiente.

IX.60 - **Mafra Sempre Mais Infra:** Promover melhores condições de trafegabilidade para os munícipes, tanto na zona urbana quanto na zona rural, por meio do desenvolvimento e da manutenção de uma infraestrutura no sentido amplo com transporte, iluminação, gestão ambiental de maneira eficiente, facilitar o acesso aos serviços essenciais e promover uma mobilidade e condições de vida mais segura e acessível para toda a população.

X.61 - **Mafra Sempre Mais Nota Fiscal Mafrense:** Promover políticas públicas para potencializar a arrecadação fiscal do município, através da Implantação de uma sistemática de acúmulo de pontos na solicitação de notas fiscais, para posterior troca por benefícios.

XI.62 - **Mafra Sempre Mais Sustentabilidade:** Promover o desenvolvimento sustentável no município de Mafra, integrando ações ambientais, sociais e econômicas que contribuam para a qualidade de vida da população, a preservação dos recursos naturais e o fortalecimento de uma cultura de responsabilidade ambiental para as futuras gerações.

XII.63 – **Mafra Sempre Mais Agro:** Reforçar a identidade e o compromisso de Mafra com o desenvolvimento do setor agropecuário, valorizando a agricultura, a pecuária e o agronegócio como pilares da economia local.

XIII.64 - **Mafra Sempre Mais Empreendedorismo:** Fomentar a cultura empreendedora em Mafra por meio de políticas públicas, capacitação, incentivo à inovação e apoio aos pequenos e médios negócios e às mulheres empreendedoras, promovendo o desenvolvimento econômico sustentável e a geração de emprego e renda no município.

XIV.65 - **Mafra Sempre Mais Turismo:** Impulsionar o desenvolvimento do turismo em Mafra, promovendo a sua valorização cultural, econômica e ambiental, por meio da qualificação da oferta turística, incentivo à atividade empreendedora e fortalecimento do turismo local.

XV.66 - **Mafra Sempre Mais Saúde:** Promover a gestão e manutenção do pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, apoiando as políticas públicas municipais, propiciando à sociedade melhoria no atendimento da saúde pública por meio da atenção básica, prevenir e detectar precocemente doenças, incentivar hábitos saudáveis e conscientizar a população, assim como apoiar nos tratamentos por meio da assistência hospitalar e ambulatorial integrando serviços de saúde na sua totalidade.

XVI.67 - **Mafra Sempre Oportunidades Para Todos:** Promover a gestão e manutenção do pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social apoiando as políticas públicas municipais, oferecendo à sociedade melhoria na proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice e às pessoas com deficiência, além de promover a integração ao mercado de trabalho e a reintegração social.

XVII.68 - **Mafra Sempre Mais Habitação e Regularização Fundiária:** Promover o acesso à moradia digna e segura para a população mafrense, por meio da ampliação da oferta habitacional e da regularização fundiária de áreas urbanas e rurais, contribuindo para o desenvolvimento social, urbano e sustentável do município. Conjuntamente, pretende-se avaliar as necessidades habitacionais da população, abordar problemas existentes e criar estratégias eficazes para garantir moradias adequadas e acessíveis para todos.

XVIII.69 - **Mafra Sempre Mais Criança e Adolescente:** Promover políticas públicas integradas e eficazes que assegurem os direitos, o desenvolvimento pleno e a proteção de crianças e adolescentes, fortalecendo sua participação ativa na sociedade.

XIX.70 – **Mafra Sempre Mais Saneamento:** Promover a ampliação e modernização dos sistemas de abastecimento de água e tratamento de esgoto no município, assegurando qualidade de vida à população, proteção ambiental e desenvolvimento urbano sustentável. A proposta visa universalizar o acesso ao saneamento básico, reduzindo os impactos sociais e ambientais decorrentes da falta de infraestrutura adequada.

XX.71 - **Instituto de Previdência Do Município De Mafra – IPMM:** Manter a boa administração dos recursos vinculados a previdência, no que diz respeito aos pagamentos dos aposentados e pensionistas, bem como os investimentos.

XXI.72 - **Mafra Sempre Mais Educação:** Promover a melhoria da qualidade do ensino no município, por meio da valorização dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar, do incentivo à formação continuada e da ampliação do acesso à educação inclusiva e equitativa.

XXII.73 - **Mafra Sempre Mais Alimentação Escolar de Qualidade:** Garantir uma alimentação escolar de qualidade, segura, saudável e adequada aos estudantes da rede municipal de ensino, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, por meio de práticas alimentares saudáveis e sustentáveis.

XXIII.74 - **Mafra Sempre Mais Cultura:** Promover o fortalecimento da identidade cultural e o acesso democrático à cultura no município, por meio de ações educativas, artísticas e comunitárias que integrem a população às manifestações culturais locais.

XXIV.75 - **Mafra Sempre Mais Esporte:** Promover o acesso ao esporte e à prática de atividades físicas como instrumento de inclusão social, saúde, educação e desenvolvimento integral dos cidadãos mafrenses.

Art. 4º Os programas acima listados, serão executados nas seguintes ações:

I.Ação 0.4 Encargos Gerais do Município: Pagamento da dívida pública municipal.

II.Ação 0.6 PASEP: Pagamento de PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público).

III.Ação 2.1 Manutenção do Legislativo: Garantir o pagamento regular da folha dos servidores públicos e encargos sociais, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população; assegurar o repasse e aplicação correta dos recursos destinados ao pagamento das contribuições previdenciárias dos servidores vinculados ao RPPS e PLASSMA. Contribuir com a UVESC - União dos Vereadores de SC, visando o fortalecimento institucional e a qualificação legislativa; garantir o funcionamento contínuo e eficiente da unidade administrativa por meio da aquisição de materiais, manutenção de equipamentos e contratação de serviços essenciais; assegurar a participação do ente público nas ações desenvolvidas em conjunto com consórcios públicos, por meio da execução direta de recursos orçamentários; e proporcionar a reestruturação física e administrativa da Câmara Municipal, por meio de aquisição de terreno, construção ou aquisição de sua sede própria, aquisição de veículos, equipamentos e mobiliários, visando assegurar melhores condições de funcionamento, eficiência nos serviços legislativos e atendimento qualificado à população.

IV.Ação 2.275 Funcionamento e Manutenção da Câmara Mirim: Promover a formação cidadã de crianças e adolescentes por meio de participação em atividades legislativas simuladas no projeto Câmara Mirim.

V.Ação 2.276 Funcionamento e Manutenção da Procuradoria Especial da Mulher: Fortalecer a atuação da Procuradoria da Mulher na defesa dos direitos das mulheres, promovendo ações de prevenção à violência.

VI.Ação 2.146 Reserva de Contingência: Reserva orçamentária destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, poderá ser utilizada para abertura de créditos adicionais.

VII.Ação 2.151 Manutenção do Plano de Saúde: Reajuste anual dos contratos e possíveis novas contratações de serviços e profissionais Reajuste anual no cálculo atuarial; os valores orçados com previsão de concurso público para contratação de cargo para Contador e Advogado conforme orientação do Ministério Público; e previsão para aquisição de um novo veículo.

VIII.Ação 0.8 Indenizações por Desapropriação, Precatórios e Requisições de Pequeno Valor: Prover recursos para o cumprimento de processos judiciais (indenizações por desapropriação, precatórios e requisição de pequeno valor) elencados pela Procuradoria Geral do Município.

IX.Ação 2.2386 Apoio Administrativo ao Gabinete Prefeito: Prover recursos para desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito.

X.Ação 2.2388 Pessoal e Encargos Sociais - Gabinete do Prefeito: Prover recursos para a folha de pagamento e os encargos sociais dos colaboradores vinculados ao Gabinete do Prefeito.

XI.Ação 2.2391 Apoio Administrativo à Procuradoria Geral do Município: Prover recursos para desenvolvimento das atividades da Procuradoria Geral do Município.

XII.Ação 2.2392 Pessoal e Encargos - Procuradoria Geral do Município: Prover recursos para a folha de pagamento e os encargos sociais dos colaboradores vinculados à Procuradoria Geral do Município.

XIII.Ação 2.2394 Apoio Administrativo à Ouvidoria Municipal: Prover recursos para desenvolvimento das atividades da Ouvidoria Municipal.

XIV.Ação 2.2395 Pessoal e Encargos - Ouvidoria Municipal: Prover recursos para a folha de pagamento e os encargos sociais dos colaboradores vinculados à Ouvidoria Municipal.

XV.Ação 2.2396 Transparência e Comunicação: Disponibilizar no Portal da Transparência da Prefeitura, um acesso para que a população possa acessar e acompanhar o andamento de todas as obras no município. O sistema incluirá fotos, vídeos, cronogramas, informações financeiras, etc, proporcionando total transparência.

XVI.Ação 2.2397 Pessoal e Encargos Sociais - Assessoria de Comunicação: Prover recursos para a folha de pagamento e os encargos sociais dos colaboradores vinculados à Assessoria de Comunicação.

XVII.Ação 2.2398 Apoio Administrativo ao Gabinete do Vice-Prefeito: Prover recursos para desenvolvimento das atividades do Gabinete do Vice-Prefeito.

XVIII.Ação 2.2399 Pessoal e Encargos Sociais - Gabinete do Vice-prefeito: Prover recursos para a folha de pagamento e os encargos sociais dos colaboradores vinculados ao Gabinete do Vice-Prefeito.

XIX.Ação 2.2400 Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Administração: Prover recursos para desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração, as quais englobam entre outras, setor de licitações e recursos humanos.

XX.Ação 2.2401 Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar: Prover recursos para desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar.

XXI.Ação 2.2402 Pessoal e Encargos Sociais - Secretaria Municipal de Administração: Prover recursos para a folha de pagamento e os encargos sociais dos colaboradores vinculados à Secretaria Municipal de Administração.

XXII.Ação 2.2403 Pessoal e Encargos Sociais - Conselho Tutelar: Prover recursos para a folha de pagamento e os encargos sociais dos colaboradores vinculados ao Conselho Tutelar.

XXIII.Ação 2.2404 Informatização e Processamento de Dados: Prover recursos para o desenvolvimento das atividades da Divisão de Informática.

XXIV.Ação 2.2408 Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento: Prover recursos para desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, a qual engloba os setores de contabilidade, tributação, fiscalização tributária e dívida ativa.

XXV.Ação 2.2409 Pessoal e Encargos Sociais - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento: Prover recursos para a folha de pagamento e os encargos sociais dos colaboradores vinculados à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

XXVI.Ação 2.2389 Apoio Administrativo ao Controle Interno, Compliance e Integridade: Prover recursos para desenvolvimento das atividades do Controle Interno, Compliance e Integridade.

XXVII.Ação 2.2390 Pessoal e Encargos Sociais - Controle Interno, Compliance e Integridade: Prover recursos para a folha de pagamento e os encargos sociais dos colaboradores vinculados ao Controle Interno, Compliance e Integridade.

XXVIII.Ação 2.2405 Apoio Administrativo à Defesa Civil: Prover recursos para desenvolvimento das atividades da Defesa Civil.

XXIX.Ação 2.2430 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC: Melhorar a operação da Polícia Civil (PC) de 2026 a 2029, investindo em materiais e equipamentos para fortalecer investigações, segurança pública e atendimento. A PC enfrenta desafios de falta e obsolescência de materiais (consumo e permanentes), o que impacta a eficiência das investigações, a segurança dos policiais e a qualidade dos serviços prestados à população, incluindo a apuração de crimes de trânsito. Os recursos (de convênio e trânsito) são essenciais para: Manter o funcionamento diário da PC (materiais de consumo).

Modernizar as investigações criminais (equipamentos permanentes). Melhorar o ambiente de trabalho e a segurança dos policiais. Cumprir a legislação e garantir a qualidade dos serviços. Demonstrar responsabilidade fiscal. Impactar positivamente a segurança pública. Aprimorar especificamente a investigação de delitos de trânsito, utilizando os recursos da fonte "Trânsito" para equipamentos e capacitação que melhorem a apuração de acidentes e crimes viários.

XXX.Ação 2.2431 Convênio Rádio Patrulha: Manutenção das atividades objeto do FUMPM. Basicamente os recursos do Fundo garantem a manutenção preventiva das atividades de policiamento ostensivo da Polícia Militar, incluindo a manutenção dos veículos utilizados no Policiamento, das instalações do quartel, equipamentos de informática, audiovisual e rádio comunicação e logística em geral. Garantir a manutenção das atividades objeto do FUMPM. O trabalho Policial é executado de maneira ininterrupta, 24 horas por dia, sete dias por semana, tamanha amplitude exige muito das pessoas e ainda mais dos materiais aplicados na execução do trabalho, gerando demandas elevadas de manutenção e equipamentos. Justifica-se o repasse mensal para que se possa dar continuidade na execução das atividades da Polícia Militar de maneira eficiente, garantindo a continuidade ininterrupta do Rádio Patrulhamento da cidade, bem como o atendimento de emergências através da Central de Operações, ainda a execução de programas preventivos, como a Patrulha Maria da Penha, Protetores do LAR e o já reconhecido mundialmente PROERD.

XXXI.Ação 2.2432 Preservação da Ordem Pública: Garantir a manutenção das atividades objeto do FUMPM. O trabalho Policial é executado de maneira ininterrupta, 24 horas por dia, sete dias por semana, tamanha amplitude exige muito das pessoas e ainda mais dos materiais aplicados na execução do trabalho, gerando demandas elevadas de manutenção e equipamentos. Trata-se de recursos adquiridos através de doações de pessoas físicas e jurídicas, justifica-se o repasse mensal para que se possa dar continuidade na execução das atividades da Polícia Militar de maneira eficiente, garantindo a continuidade ininterrupta do Rádio Patrulhamento da cidade, bem como o atendimento de emergências através da Central de Operações, ainda a execução de programas preventivos, como a Patrulha Maria da Penha, Protetores do LAR e o já reconhecido mundialmente PROERD.

XXXII.Ação 2.2433 Manutenção das Atividades do Convênio Corpo de Bombeiros Militar (CBM): Manutenção das atividades do convênio do Município com o CBM. Os recursos do Fundo garantem a manutenção do serviço do Corpo de Bombeiros Militar em Mafra e visam expandir e modernizar a estrutura operacional da Instituição. O repasse de recursos para o convênio com o CBM justifica-se devido a necessidade de recursos para manutenção dos seus serviços de emergência, urgência, prevenção de sinistros e realização de programas sociais visando a segurança da população mafrense.

XXXIII.Ação 2.2406 Segurança no Trabalho e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA: Prover recursos para desenvolvimento das atividades da CIPA

XXXIV.Ação 2.2407 Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU: Prover recursos para repasse de rateio ao Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana, considerando a manutenção dos serviços administrativos, bem como o pagamento do aporte financeiro ao transporte público.

XXXV.Ação 2.2411 Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Prover recursos para desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

XXXVI.Ação 2.2412 Pessoal e Encargos Sociais - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Prover recursos para a folha de pagamento e os encargos sociais dos colaboradores vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

XXXVII.Ação 2.2413 Mafra Sempre Mais Pedras: Prover recursos para contratar uma empresa especializada em geologia para o mapeamento e exploração de novas jazidas de pedra no município, com foco em uma exploração inteligente e sustentável dos recursos naturais.

XXXVIII.Ação 2.2414 Mafra Sempre Mais Frota: Prover recursos para ampliação e manutenção da frota mecanizada, visando ampliar a força operacional de trabalho da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

XXXIX.Ação 2.2415 Mafra Mais Pontes no Interior: Prover recursos para manutenção das pontes e substituição de pontes de madeira por estruturas de concreto na área rural.

XL. Ação 2.2416 Recuperação e Expansão de Vias Públicas: Prover recursos para manutenção das vias públicas do Município.

XLI. Ação 2.2417 Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano: Prover recursos para desenvolvimento das atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

XLII. Ação 2.2418 Pessoal e Encargos Sociais - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano: Prover recursos para a folha de pagamento e os encargos sociais dos colaboradores vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

XLIII. Ação 2.2419 Manutenção do Cemitério e Capela Mortuária: Prover recursos para manutenção do Cemitério Municipal e Capela Mortuária.

XLIV. Ação 2.2420 Manutenção do Terminal Rodoviário: Prover recursos para manutenção do Terminal Rodoviário Municipal.

XLV. Ação 2.2421 Mafra Sempre Mais Frota: Prover recursos para ampliação e manutenção da frota mecanizada, visando ampliar a força operacional de trabalho da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

XLVI. Ação 2.2422 Mafra Sempre Mais Mobilidade: Prover recursos para ampliação e manutenção do trânsito municipal, com melhorias nos acostamentos, sinalização e na direção, aumentando a fluidez do trânsito e otimizar o fluxo de tráfego, aumentar a segurança e melhorar a mobilidade urbana.

XLVII. Ação 2.2423 Mafra Sempre Mais Pavimentação: Prover recursos para recuperação, pavimentação e expansão das vias públicas buscando proporcionar uma infraestrutura urbana mais segura e eficiente, elevando a qualidade de vida dos moradores e facilitando o tráfego da cidade.

XLVIII. Ação 2.2427 Mafra Sempre Mais Iluminada: Prover recursos para Manutenção, Melhorias e Modernização na Rede de Iluminação Pública garantindo uma iluminação mais moderna e econômica para todo o município.

XLIX. Ação 2.2410 Gestão da Arrecadação, Fiscalização e Combate à Sonegação: Ações para a gestão da arrecadação do município.

L. Ação 2.2424 Mafra Sempre Mais Parques e Praças: Prover recursos para revitalizar e potencializar o uso dos parques e praças, transformando em espaços destinados às atividades de bem-estar, pesquisa e educação.

LI. Ação 2.2425 Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – FUMDEMA: Prover recursos para desenvolvimento de atividades relativas ao Meio Ambiente.

LII. Ação 2.2426 Mafra Sempre Mais Zelo pelos Animais: Prover recursos para a castração e controle de zoonoses e de prole dos cães e gatos no município, regulando a proliferação dos animais, através da colocação de chips e manutenção do abrigo de animais.

LIII. Ação 2.2428 Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Agricultura e Interior: Prover recursos para desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, como ações relativas a produção de leite, de peixe, de mel, agricultura familiar, entre outros.

LIV. Ação 2.2429 Pessoal e Encargos Sociais - Secretaria Municipal de Agricultura e Interior: Prover recursos para a folha de pagamento e os encargos sociais dos colaboradores vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura e Interior.

LV. Ação 2.2434 Mafra Sempre Mais Incentivadora: Prover recursos para o Programa Juro Zero, que oferece financiamento facilitado para empreendedores e consumidores locais, visando estimular o crescimento dos negócios e promover o desenvolvimento econômico e prover recursos para a instalação de uma incubadora de empresas, fornecendo a infraestrutura e o suporte necessários para fortalecer micro e pequenas empresas.

LVI. Ação 2.2435 Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Governo Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania: Prover recursos para desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, como ações relativas a produção de leite, de peixe, de mel, agricultura familiar, entre outros.

LVII. Ação 2.2436 Pessoal e Encargos Sociais Secretaria de Governo Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania: Prover recursos para a folha de pagamento e os encargos sociais dos colaboradores vinculados à Secretaria de Governo Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania.

LVIII. Ação 2.2437 Mafra Sempre Mais Turismo RioMafra: Prover recursos para fomentar as atividades e eventos que envolvem o turismo do município.

LIX. Ação 2.2438 Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Saúde: Prover recursos para desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

LX. Ação 2.2439 Atendimento às Demanda Judiciais: Prover recursos para atendimento às demandas judiciais impostas à Secretaria Municipal de Saúde como medicamentos, internamentos, entre outros.

LXI. Ação 2.2440 Conselho Municipal de Saúde: Prover recursos para manter a atuação na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância municipal, inclusive nos aspectos econômico e financeiro.

LXII. Ação 2.2441 Pessoal e Encargos Sociais - Administrativo Secretaria Municipal de Saúde: Prover recursos para a folha de pagamento e os encargos sociais dos colaboradores vinculados à administração da Secretaria Municipal de Saúde.

LXIII. Ação 2.2442 Mafra Sempre Mais Saúde Bucal: Prestar atendimentos voltados para a odontologia e saúde bucal de maneira eficiente e rápido.

LXIV. Ação 2.2443 Mafra Sempre Mais Academia de Saúde: Oferecer atendimentos com hidroterapia e piscina térmica para a população, com expansão das capacidades e oferta de serviços visando um tratamento mais eficiente e acessível aos munícipes

LXV. Ação 2.2444 Mafra Sempre Mais Estratégia de Saúde da Família: Oferecer atendimento humanizado aos munícipes de maneira acessível e de qualidade por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e ampliar a prestação de serviços com a entrega da UBS São Sebastião e UBS Vila Ivete (CAIC).

LXVI. Ação 2.2445 Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde Desempenho: Utilização dos valores recebidos decorrente do financiamento federal de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) constituído de capitação ponderada; pagamento por desempenho aos profissionais e incentivo para ações estratégicas. As ações estratégicas estão previstas na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de Abril de 2024, do Ministério da Saúde .

LXVII. Ação 2.2446 Pessoal e Encargos Sociais Atenção Básica: Prover recursos para a folha de pagamento e os encargos sociais dos colaboradores vinculados à Atenção Primária, onde abrange a promoção e a proteção da saúde e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

LXVIII. Ação 2.2447 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar: Oferecer ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.

LXIX. Ação 2.2448 Mafra Sempre Mais Saúde Mental: Promover a saúde mental de pessoas com transtornos mentais, oferecendo serviços de saúde abertos à comunidade por meio dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

LXX. Ação 2.2449 Mafra Sempre Mais UPA: Prestar atendimento resolutivo e qualificado a pacientes com condições clínicas graves e não graves, além de prestar o primeiro atendimento a casos cirúrgicos e traumáticos, estabilizando os pacientes e conduzindo a avaliação diagnóstica inicial para determinar a conduta adequada, garantindo o encaminhamento dos pacientes que necessitam de tratamento em outras unidades de referência.

LXXI. Ação 2.2450 Mafra Sempre Mais Desenvolvimento Infantil: Oferecer atendimento especializado para crianças que apresentam atrasos ou dificuldades no desenvolvimento, assim como promover o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais, emocionais e motoras das crianças.

LXXII. Ação 2.2451 Pessoal e Encargos Sociais - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar: Prover recursos para a folha de pagamento e os encargos sociais dos colaboradores vinculados à Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

LXXIII. Ação 2.2452 Pessoal e Encargos Sociais – CAPS: Prover recursos para a folha de pagamento e os encargos sociais dos colaboradores vinculados aos Centros de Atenção Psicossocial.

LXXIV. Ação 2.2453 Pessoal e Encargos Sociais UPA: Prover recursos para a folha de pagamento e os encargos sociais dos colaboradores vinculados a Unidade de Pronto Atendimento.

LXXV. Ação 2.2454 Mafra Sempre Mais Farmácia Municipal: Garantir o acesso ampliado da população a serviços farmacêuticos qualificados e aos medicamentos e insumos estratégicos no âmbito do SUS.

LXXVI. Ação 2.2455 Atenção à Vigilância Sanitária: Garantir o desenvolvimento de ações e serviços que visem promover e proteger a saúde humana e animal, controlar as doenças e os agravos à saúde, preservar o meio ambiente, inclusive o de trabalho e defender a vida.

LXXVII. Ação 2.2456 Pessoal e Encargos Sociais - Vigilância Sanitária: Prover recursos para a folha de pagamento e os encargos sociais dos colaboradores vinculados à Vigilância Sanitária.

LXXVIII. Ação 2.2457 Atenção à Vigilância Epidemiológica: Promover ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

LXXIX. Ação 2.2458 Atenção ao Combate às Endemias: Promover ações para reduzir a incidência e prevalência de doenças transmitidas por vetores, garantindo um ambiente mais saudável e seguro para a população, com foco na prevenção e na promoção da saúde.

LXXX. Ação 2.2459 Pessoal e Encargos Sociais - Vigilância Epidemiológica: Prover recursos para a folha de pagamento e os encargos sociais dos colaboradores vinculados à Vigilância Epidemiológica.

LXXXI. Ação 2.2460 Pessoal e Encargos Sociais - Combate às Endemias: Prover recursos para a folha de pagamento e os encargos sociais dos colaboradores vinculados ao Combate às Endemias.

LXXXII. Ação 2.2461 Alimentação e Nutrição: Oferecer as fórmulas e suplementos especiais aos demandantes conforme suas indicações médicas.

LXXXIII. Ação 2.2463 Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Assistência Social: Prover recursos para desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LXXXIV. Ação 2.2464 Pessoal e Encargos Sociais - Secretaria Municipal de Assistência Social: Prover recursos para a folha de pagamento e os encargos sociais dos colaboradores vinculados à administração da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LXXXV. Ação 2.2465 Segurança Alimentar e Nutricional: Aquisição de alimentação específica para situações de insegurança alimentar constatadas pela profissional Nutricionista.

LXXXVI. Ação 2.2466 Proteção Social Básica: Executar os serviços de Proteção Social Básica (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Proteção Social em Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos) na sua totalidade, conforme planejamento de atividades dos CRAS (Centro de Referência de Assistência

Social) e fortalecer a oferta dos serviços do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) na área rural do município através de equipes volante de CRAS.

LXXXVII. Ação 2.2467 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade: Executar os serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, Medidas Socioeducativas e Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias) na sua totalidade, conforme planejamento de atividades do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social); executar Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; de Acolhimento na Modalidade Casa de Passagem; de Acolhimento na modalidade Residência Inclusiva; e Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência.

LXXXVIII. Ação 2.2468 Pessoal e Encargos Sociais - Proteção Social Básica: Prover recursos para a folha de pagamento e os encargos sociais dos colaboradores vinculados à Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LXXXIX. Ação 2.2469 Pessoal e Encargos Sociais - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade: Prover recursos para a folha de pagamento e os encargos sociais dos colaboradores vinculados à Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

XC. Ação 2.2470 Apoio aos Conselhos Municipais Vinculados à Assistência Social: Garantir educação permanente com, pelo menos, um evento ao ano para conselheiros de conselhos municipais vinculados à SMASH (Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação) e dar suporte ao funcionamento dos conselhos municipais vinculados à SMASH: CMAS, CMDCA, COMSEA, CMI, CMDIM, CMH..

XCI. Ação 2.2471 Mafra Sempre Mais SUAS: Efetivar o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS, proporcionando educação permanente aos trabalhadores do SUAS; executar a Vigilância Socioassistencial; e Aprimorar as ações de gestão do SUAS.

XCII. Ação 2.2472 Benefícios Eventuais: Manter oferta dos Benefícios Eventuais conforme Lei Municipal nº 4670/2023 (auxílio natalidade; auxílio funeral; auxílio por vulnerabilidade temporária; e auxílio por situação de emergência ou calamidade pública).

XCIII. Ação 2.2473 Atendimento pela Rede Socio Assistencial - Organizações e Entidades Sociais: Firmar parcerias com entidades da rede socioassistencial, para execução de serviços tipificados.

XCIV. Ação 2.2474 Mafra Sempre Mais GIIC: Estimular a participação comunitária, a valorização, o resgate da história e da cultura dos bairros e a construção da identidade social e manter a realização da Gincana de Integração Inter Comunidades (GIIC).

XCV. Ação 2.2477 Apoio às Políticas de Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Oferecer apoio e atendimento especializado e inclusão das pessoas com deficiência, observando os princípios e diretrizes das políticas voltadas para as pessoas com deficiência.

XCVI. Ação 2.2478 Mafra Sempre Mais Cuidado com a Terceira Idade: Apoio às atividades do Centro de Convivência do Idoso (CCI) e oferecer atendimento à população idosa do município, nos termos da Lei Municipal nº 4602/2022.

XCVII. Ação 2.2475 Habitação Rural: Construção de unidades do Minha Casa Minha Vida Rural e otimização no processo de regularização fundiária para as famílias que não possuem escritura do seu terreno.

XCVIII. Ação 2.2476 Habitação Urbana: Construção de unidades do Minha Casa Minha Vida Urbana e otimização no processo de regularização fundiária para as famílias que não possuem escritura do seu terreno.

XCIX. Ação 2.2462 Conselho Municipal da Defesa da Criança e do Adolescente: Captar e aplicar recursos financeiros destinados a projetos e programas que promovam e protejam os direitos de crianças e adolescentes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade.

C. Ação 2.2479 Saneamento Básico: Expandir a rede de coleta de esgoto sanitário, em parceria com a Casan, com o objetivo de aumentar o percentual de esgoto tratado.

CI. Ação 0.7 Previdência Social e segurados: Prover recursos para pagamento dos aposentados e pensionistas.

CII. Ação 2.2480 Apoio às atividades administrativas do IPMM: Prover recursos da taxa de administração para desenvolvimento das atividades do IPMM.

CIII. Ação 2.2482 Reserva de contingência: Prover recursos para reserva de contingência.

CIV. Ação 2.2483 Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental: Prover recursos para a folha de pagamento e os encargos sociais dos colaboradores vinculados ao Ensino Fundamental.

CV. Ação 2.2484 Apoio Administrativo às Atividades Vinculadas ao Ensino Fundamental: Prover recursos para desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação vinculadas ao Ensino Fundamental.

CVI. Ação 2.2485 Mafra Sempre Mais Transporte Seguro: Manter e investir no transporte escolar com modernização da frota e substituição dos veículos antigos por novos.

CVII. Ação 2.2486 Assistência ao Estudante com Merenda Escolar - Ensino Fundamental: Garantir uma alimentação escolar de qualidade, segura, saudável e adequada aos estudantes da rede municipal de ensino.

CVIII. Ação 2.2487 Apoio Administrativo às Atividades Vinculadas à Educação: Prover recursos para desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

CIX. Ação 2.2488 Pessoal e Encargos da Educação Infantil: Prover recursos para a folha de pagamento e os encargos sociais dos colaboradores vinculados à Educação Infantil.

CX. Ação 2.2489 Apoio Administrativo às Atividades Vinculadas à Educação Infantil: Prover recursos para desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação vinculadas à Educação Infantil.

CXI. Ação 2.2490 Assistência ao Estudante com Merenda Escolar - Educação Infantil: Garantir uma alimentação escolar de qualidade, segura, saudável e adequada aos estudantes da rede municipal de ensino.

CXII. Ação 2.2491 Apoio Administrativo às Atividades Vinculadas à Cultura e ao Esporte: Prover recursos para desenvolvimento das atividades do Departamento de Cultura e Esporte.

CXIII. Ação 2.2492 Pessoal e Encargos Sociais - Departamento de Cultura e Esporte: Prover recursos para a folha de pagamento e os encargos sociais dos colaboradores vinculados ao Departamento de Cultura e Esporte.

CXIV. Ação 2.2493 Ações de Incentivo a Cultura: Fortalecer as relações com os grupos étnicos, valorizando a história e a cultura de cada comunidade. Promover eventos culturais como Festival de Inverno, MafraFest, entre outros.

CXV. Ação 2.2494 Ações de Incentivo ao Esporte: Oferecer acesso e incentivar os munícipes ao esporte e à prática de atividades físicas.

Art. 5º As metas da Administração para o quadriênio 2026/2029, consolidadas por programas, são aquelas constantes nos anexos desta Lei.

§1º - As ações de apoio não terão metas, sendo consideradas metas de manutenção, recebendo apenas para fins de cadastro o indicativo de Manutenção Anual.

§2°- As chamadas operações especiais, que compreendem as ações que executaram dispêndios financeiros sem nenhuma contrapartida para o Município, tal como o pagamento de sentenças judiciais ou amortização de dívidas, bem como a reserva de contingência, constarão neste PPA apenas para fins de cumprimento de exigências do Tribunal de Contas de Santa Catarina, aplicando-se o disposto no parágrafo anterior no que diz respeito às metas.

§3°- Não haverá distinção de localizador nas ações.

Art. 6º Os relatórios que compõem o Plano Plurianual estão estruturados em programa, ações e valor.

§ 1º As metas fiscais por ações em cada programa serão demonstradas na forma dos anexos desta Lei.

§ 2° Para fins desta Lei, considera-se:

I- Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II- Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa;

Art. 7º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir os valores estabelecidos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.

Art. 9º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem Lei que autorize sua inclusão.

Art. 10 Os valores apresentados no Plano Plurianual são estimados e serão revisados anualmente, podendo o Poder Executivo realizar adequações para atender ajustes ao orçamento e atender aos órgãos de controle interno e externo, ou solicitar por Projeto de Lei alterações de acordo com o art. 165 da Constituição Federal.

Art. 11 A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto Lei específico, desde que comprovada a necessidade da mudança proposta, para a melhoria do resultado, o que deve ser expresso na forma de indicadores sócio – econômicos.

§ 1º O projeto de lei de que trata o caput deste artigo, na hipótese de inclusão de programa demonstrará:

I- Diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou da demanda que se queira atender com o programa proposto, acompanhado do respectivo indicador sócio econômico;

II– Indicação dos recursos que o financiarão.

§ 2º Na hipótese de alteração ou exclusão de programa, o projeto de lei de que trata o caput deste artigo conterá exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 12 As metas estipuladas no presente Plano Plurianual serão cumpridas conforme o ingresso de recursos e monitoradas pela Secretaria de

Controle Interno, Compliance e Integridade, sendo encaminhado por meio do E-Sfinge - TCE-SC atendendo à obrigatoriedade prevista.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 24 de novembro de 2025.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal